



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

2024-2034



MARACANÃ-PA
2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



Prefeitura Municipal De Maracanã
Av. Magalhães Barata, 21 – Bairro: Centro.

Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Travessa Padre João, SN – Bairro: Campina.

Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito Municipal de Maracanã

Vasnir da Silva Lira
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Alline Moura da Silva
Secretária Adjunta do Trabalho e Promoção Social

Bruno Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente





**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, INSTITUÍDA PELA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2023.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:	Titular: Bruno Oliveira da Silva – Coordenador da Coordenação Executiva da Comissão Intersectorial Suplente: Marcilene Brito Sena
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:	Titular: Ana Paula Botelho da Piedade Suplente: Luciana da Fonseca
Conselho Tutelar:	Titular: Sullyvan Lyon Cordovil da Silva Suplente: Rosilda Rufino dos Santos
Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS:	Titular: Vasnir da Silva Lira Suplente: Aline Moura da Silva
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:	Titular: Ana Paula Negrão de Almeida Suplente: Fernanda Santa Brígida Costa
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:	Titular: Lucélia Ferreira Viana Rodrigues – Vice Coordenadora da Coordenação Executiva da Comissão Intersectorial Suplente: David Ramon Coutinho de Araujo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED:	Titular: Géssica Letícia Nunes Pereira Suplente: Jucileide Dos Santos Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde - SMS:	Titular: Sharly Souza Monteiro Suplente: Francisca Aleixo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Esporte e Turismo - SECCET:	Titular: Edilson Lisboa da Costa Suplente: Marcio Pinto Vales
Paróquia São Miguel Arcanjo:	Titular: Tulio Gledison Pereira da Conceição Suplente: Dionleno dos Santos Monteiro
Abrigo “A Casa na Rocha”:	Titular: Cristina Oliveira de Melo Suplente: Bianca Monteiro Mesquita
Associação Missionaria Campos Brancos:	Titular: Samara Mendes Portilho Suplente: Nêilha Bento da Silva
Igreja Evangélica Assembleia de Deus:	Titular: Evelem Priscila Costa da Silva Suplente: Abimael da Silva Costa
Igreja Batista Manancial:	Titular: Nilcelia Modesto da Costa Suplente: Carlos Junior Correa da Silva



SIGLÁRIO

AEE – Atendimento Educacional Especializado
CME- Conselho Municipal de Educação
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA - Liberdade Assistida
MSE - Medidas Socioeducativas
OSC – Organização da Sociedade Civil
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
PIA - Plano Individual de Atendimento
PSC - Prestação de Serviço a Comunidade
PSE- Programa Saúde na Escola
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas
SECCET – Secretaria de Cultura Comunicação e Turismo
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SGD – Sistema de Garantia dos Direitos
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SNACL – Sistema Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TFD – Tratamento Fora do Domicílio
TEA – Transtorno do Espectro Autista



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	6
2.	INTRODUÇÃO	6
3.	JUSTIFICATIVA	8
4.	MARCO LEGAL	9
5.	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	11
5.1.	PRINCÍPIOS	11
5.2.	DIRETRIZES	12
6.	PÚBLICO ALVO	12
7.	OBJETIVO GERAL	13
8.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
9.	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	14
9.1.	Histórico do Município	14
9.2.	Dados populacionais e econômicos	15
9.3.	Diagnóstico dos indicadores sociais do município	16
9.4.	Assistência Social	17
9.4.1.	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS	17
9.4.2.	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:	18
9.4.3.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	19
9.4.4.	Projeto Ser Criança	22
9.4.5.	Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	23
9.4.6.	Saúde	24
9.4.7.	Serviços em Saúde:	24
9.6.	Educação	25
9.6.1.	Programa Brasil na Escola	26
9.6.2.	Programa Tempo de Aprender	26
9.6.3.	Programa Educação e Família	27
9.6.4.	Programa Primeira Infância	27
9.6.5.	Educação Conectada	28
9.7.	Profissionalização	29
9.8.	Cultura, Esporte e Lazer	30
9.9.	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	32





9.10.	Organização da Sociedade Civil.....	32
9.10.1.	Associação Missionária Campos Brancos.....	32
9.10.2.	Instituição de acolhimento “A Casa na Rocha”.....	33
9.10.3.	Associação de Pessoas com Deficiência e Mães de Maracanã – APDM.....	34
9.11.	Religião.....	34
10.	EIXOS DE ATENDIMENTO.....	35
10.1.	Eixo 1: Gestão do SINASE no Município.....	35
10.2.	Eixo 2: Qualificação do atendimento socioeducativo.....	36
10.3.	Eixo 3: Participação social, cidadania e autonomia do adolescente.....	38
10.4.	Eixo 4: sistema de justiça e segurança pública.....	40
11.	FINANCIAMENTO.....	41
12.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	42
13.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
14.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	44





1. APRESENTAÇÃO

Este documento, conhecido como Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, é resultado do trabalho conjunto da Comissão Intersectorial e visa estabelecer diretrizes e objetivos para um período de 10 anos. Ele reflete o compromisso e a atenção do governo local em assegurar um atendimento de qualidade aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, reconhecendo a importância desse apoio durante essa fase crucial para o desenvolvimento do indivíduo.

Este plano é fruto do esforço colaborativo da Comissão Municipal Intersectorial, composta por diversos órgãos, incluindo a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Esporte e Turismo, o Conselho Tutelar, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o suporte técnico da equipe do CRAS e CREAS e entidades da Sociedade Civil.

Seu objetivo é organizar, por meio das políticas públicas municipais, o atendimento às necessidades desse público em conformidade com a Lei 12594/2012, que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Busca-se, por meio das medidas socioeducativas, a reintegração dos adolescentes ao convívio familiar e comunitário, a inserção no mercado de trabalho, o acesso à educação, a saúde e outras políticas públicas, visando construir novos horizontes para suas vidas.

Acreditamos que, com a implementação deste plano, poderemos transformar a perspectiva do adolescente em conflito com a lei, passando de uma visão de problema para a prioridade da sociedade, oferecendo-lhes oportunidades e suporte necessários para seu pleno desenvolvimento e inclusão social.

2. INTRODUÇÃO

O atual contexto do Brasil marca um momento crucial na proteção dos direitos civis de um grupo de brasileiros que agora são reconhecidos como crianças e adolescentes com plenos direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente inaugura esta nova fase, priorizando a Proteção Integral e propondo uma abordagem pedagógica para promover uma sociedade mais inclusiva, na qual a família, a comunidade e o governo devem respeitar, promover, proteger e defender os direitos fundamentais da infância e adolescência, conforme estabelecido na Constituição de 1988, em seu artigo 227.





O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei 8069/90, visa garantir a defesa e proteção desse segmento populacional, que antes da Constituição de 1988 era tratada com base na doutrina da "situação irregular", respaldada pelo antigo Código do Menor anterior ao ECA. Este novo entendimento reconhece que todas as crianças e adolescentes estão em fase de desenvolvimento e merecem políticas públicas que promovam seu desenvolvimento integral e digno, dentro do contexto familiar e comunitário.

Ao longo da história, o Brasil tem trabalhado para criar uma estrutura institucional capaz de efetivar a Proteção Integral, através da criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Federal dos direitos da criança e do adolescente, buscando deliberar sobre políticas públicas, controle social e descentralização com autonomia para os entes federados.

Os adolescentes em conflito com a lei são uma prioridade nesse contexto. Normas, diretrizes e princípios têm sido estabelecidos, baseados no ECA, nos Direitos Humanos e nas Organizações das Nações Unidas, considerando o princípio da inimizabilidade e implementando medidas socioeducativas direcionadas a este grupo.

O debate contínuo em diferentes esferas do governo, com a participação da sociedade civil, permite a operacionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente. Instrumentos como o CONANDA e a Lei 12.594, de 2012, que institui o SINASE, são exemplos de esforços para efetivar as medidas socioeducativas.

O SINASE é um conjunto de princípios, regras e critérios que orientam a execução das medidas socioeducativas, sendo adotado pelos sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como por programas específicos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

O planejamento e execução da política de atendimento socioeducativo são realizados em conjunto, incluindo a União, os estados e os municípios, conforme estabelecido pela Lei 12.594/2012. Cada ente federativo possui responsabilidades específicas na implementação e execução das medidas socioeducativas.

A partir do ECA, do SINASE e do SUAS, delinea-se uma política de atendimento socioeducativo que compartilha parâmetros e normativas entre diferentes áreas de atuação. Na área da Assistência Social, por exemplo, o atendimento socioeducativo é realizado através da Proteção Social Especial, coordenada pelo SUAS.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Maracanã é uma iniciativa que visa diagnosticar e planejar ações para os próximos dez anos, envolvendo diversos órgãos e





setores da sociedade. O sucesso deste plano dependerá da colaboração e do empenho de todos os envolvidos no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, visando seu desenvolvimento e reintegração na sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

No que se refere à prática de atos infracionais dos adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece medidas socioeducativas aplicadas pela autoridade judiciária competente quando necessário. Essas medidas levam em conta a capacidade do adolescente, a gravidade, e as circunstâncias do ato, bem como a disponibilidade de programas e serviços. Elas variam desde Advertências até a Internação, passando pela Reparação do Dano e medidas em meio aberto, como Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, incluindo Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, é categorizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e é executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um componente da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política de Assistência Social. Em Maracanã, a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social é responsável pela gestão desse serviço.

Além dos serviços mencionados, o CREAS também oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que consiste em apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de vulnerabilidade social. A constituição, por meio da seguridade social, coloca a família como alvo de políticas públicas e reconhece os direitos da população infantojuvenil.

O CREAS de Maracanã executa esses serviços, incluindo o acompanhamento psicossocial individual e familiar por meio de visitas domiciliares, escuta, articulação interinstitucional e encaminhamentos. Entre 2021 e 2023, houve um caso de adolescente encaminhado ao CREAS para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, demonstrando que apesar da pouca demanda, o serviço tem sua importância para a ressocialização destes adolescentes, intencionando adultos sensatos no futuro. Além do que, a quantidade limitada de casos também exige interlocução com o poder Judiciário para garantir que todos os adolescentes que necessitem de acompanhamento socioeducativo recebam o apoio adequado.



Para garantir um serviço eficaz e de qualidade para os adolescentes e jovens, é imprescindível, entre outras medidas, a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, baseado na Lei 12594/2012 (SINASE), que sistematiza ações em consonância com os marcos normativos, conceituais e jurídicos específicos à criança e ao adolescente, faz-se necessário consequentemente, o Plano Individual de Atendimento (PIA) que é essencial nesse contexto e deve ser elaborado em conjunto com o adolescente, sua família e a equipe técnica referente do serviço, contemplando diversos aspectos como educação, saúde, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A abordagem com adolescentes em conflito com a lei deve considerar sua história de vida, contextos sociais, econômicos e culturais. É fundamental que essa abordagem seja realizada de forma participativa e respeitosa, levando em conta as particularidades de cada situação.

É necessário um esforço conjunto dos órgãos competentes, incluindo delegacias, promotorias, judiciário, juntamente com os serviços de proteção social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais políticas intersetoriais, para planejar e estruturar o atendimento aos adolescentes. O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas é essencial para garantir o acesso a políticas públicas e possibilitar a construção de novos projetos de vida para essa parcela da população de Maracanã.

Dessa forma, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo busca fortalecer parcerias, intensificar ações e promover a participação dos adolescentes e suas famílias, envolvendo a comunidade neste processo da socioeducação, visando uma abordagem de qualidade que respeite os direitos humanos e promova a transformação cultural, observando o que preconiza o ECA no que diz respeito a garantia dos direitos como dever de todos.

4. MARCO LEGAL

No Brasil, os direitos das crianças e adolescentes são amplamente protegidos e regulados por diversas leis e dispositivos legais, como a própria Constituição Federal de 1988, que dedica um capítulo inteiro à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e garantindo-lhes prioridade absoluta. Os artigos 227 a 229 são específicos para essa proteção.



O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é a principal legislação brasileira que regula os direitos das crianças e adolescentes. Entre os direitos garantidos pelo ECA estão: Direito à vida e à saúde: Assegura o acesso aos serviços de saúde e a proteção contra abusos e negligências; Direito à liberdade, respeito e dignidade: Protege a liberdade de expressão, pensamento e crença, além do direito à dignidade e ao respeito; Direito à convivência familiar e comunitária: Assegura o direito de crescer e se desenvolver no seio da família, e, quando isso não for possível, em uma família substituta; Direito à educação, cultura, esporte e lazer: Garante o acesso à educação de qualidade, bem como às atividades culturais, esportivas e de lazer; Direito à profissionalização e à proteção no trabalho: Regula o trabalho de adolescentes, proibindo o trabalho infantil e garantindo o trabalho protegido aos adolescentes.

A Lei nº 13.257/2016, conhecida como Lei da Primeira Infância, estabelece políticas públicas para a primeira infância (crianças de 0 a 6 anos), visando ao desenvolvimento integral e à proteção dos direitos dessas crianças.

A Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017) que estabelece um sistema de garantias para a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurando procedimentos especializados para a escuta e o depoimento.

A Lei nº 14.344/2022 (Henry Borel), cria mecanismo de proteção e enfrentamento contra a violência doméstica a crianças e adolescentes, prevendo medidas protetivas.

Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), também conhecida como Lei da Palmada, refere-se a lei brasileira que visa proibir o uso de castigos físicos e/ou tratamento cruel e degradante na educação de crianças e adolescentes.

Lei Nacional de Adoção (Lei nº 12.010/2009), que regulamenta os procedimentos de adoção no Brasil, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Por fim, importante citar a Convenção sobre os Direitos da Criança na ONU, ratificada pelo Brasil, é um tratado internacional que reforça a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, servindo de base para a legislação nacional.

Embora tendo um vasto arcabouço de legislações vigentes na proteção e garantia de direitos à criança e adolescentes, faz-se necessário elaborar a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que estabelece as diretrizes para





o atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei, garantindo seus direitos e promovendo sua ressocialização.

O SINASE visa a responsabilização do adolescente pela prática de atos infracionais, bem como sua integração social e familiar. Portanto, no plano socioeducativo do município, é imprescindível considerar as disposições do SINASE para garantir uma abordagem abrangente e eficaz.

Dentro desse contexto, é necessário articular as ações e serviços socioeducativos com as políticas intersetoriais, garantindo que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso aos serviços e benefícios previstos na legislação, além de apoio para sua reintegração familiar e comunitária. Assim, o plano socioeducativo do município deve contemplar ações que estejam em conformidade com as diretrizes do SINASE, visando o pleno desenvolvimento e a inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento é embasado na Resolução 119/2006 do CONANDA e na Lei Federal 12.594/2012, cujos princípios e diretrizes guiarão as propostas para superar os desafios, estabelecendo objetivos, metas e prazos para sua execução, conforme detalhado a seguir:

5.1. PRINCÍPIOS

- I. É essencial garantir a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos dos adolescentes, conforme estipulado no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- II. Por meio de ações preventivas, almeja-se reduzir a incidência de violência e infrações envolvendo adolescentes, promovendo a integração da rede com projetos nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, contribuindo para sua reintegração e ressocialização.
- III. O aspecto sancionatório visa responsabilizar o adolescente pelo ato infracional, enquanto o viés sociopedagógico busca formar um cidadão autônomo, capaz de se relacionar consigo e com a comunidade, prevenindo reincidências e evitando que se torne um adulto infrator.





- IV. É incumbência da família, sociedade e Estado compartilhar a responsabilidade pelo atendimento aos adolescentes, comprometendo-se com a garantia de seus direitos, conforme estabelecido nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2. DIRETRIZES

I. A responsabilidade pelo cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo recai sobre todos os órgãos do Sistema de Justiça, Ministério Público e demais políticas setoriais, que devem se comprometer com as metas estabelecidas.

II. Através do Plano Individual de Atendimento (PIA), busca-se criar um novo projeto de vida para os adolescentes e suas famílias atendidas por meio das medidas socioeducativas, promovendo sua autonomia e envolvimento no cumprimento das medidas impostas.

III. O Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações responsáveis pelos serviços e programas de atendimento socioeducativo devem manter uma agenda regular de reuniões para avaliar e acompanhar a execução do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, visando a integração e o encaminhamento adequado das demandas. O CMDCA será responsável por fiscalizar e acompanhar os serviços e programas de atendimento socioeducativo, garantindo a manutenção e qualidade de acordo com este plano e com as leis e normativas vigentes.

IV. Deve-se garantir o acesso à educação de qualidade, à profissionalização, à saúde integral, às atividades esportivas, ao lazer e cultura, em articulação com a rede de serviços que executa a medida em meio aberto.

6. PÚBLICO ALVO

Adolescentes entre 12 a 18 anos, podendo ser estendidos até aos 21 anos em casos excepcionais, que cometeram atos infracionais, desde que tenham sido encaminhados pelo poder judiciário e residam no município de Maracanã.

Assim como os adolescentes pós-medida que já cumpriram algum tipo de medida socioeducativas em meio aberto (LA ou PSC), serão orientados e encaminhados, a continuarem o acompanhamento de pós medidas em algum órgão estratégico do município.

7. OBJETIVO GERAL

Organizar o Atendimento Socioeducativo no Município de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), SINASE e outras leis pertinentes ao segmento, implementando estratégias de proteção.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Expandir os serviços de atendimento para os adolescentes em conflito com a lei;
- Coordenar com outras Secretarias para garantir a implementação eficaz das políticas públicas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias;
- Assegurar a manutenção e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela rede socioeducativa em meio aberto;
- Estabelecer parcerias mais amplas com entidades governamentais e não governamentais para a execução das medidas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município;
- Capacitar os profissionais e orientadores de acordo com os padrões e diretrizes do SINASE;
- Incluir os adolescentes e suas famílias no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Elaborar o Plano Individual do Adolescente (PIA) para orientar o atendimento, as ações e o acompanhamento;
- Conscientizar as famílias sobre sua importância, direitos e responsabilidades na reintegração social dos adolescentes;
- Envolver as famílias em programas e projetos para aumentar seu conhecimento e participação em relação aos direitos e deveres, promovendo a autonomia familiar;
- Subsidiar o Sistema de Justiça e Segurança Pública;
- Coordenar e alinhar as ações do Plano Municipal de atendimento socioeducativo com o SINASE e outros planos estaduais e nacionais;
- Ampliar o envolvimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na supervisão das ações.



9. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

9.1. Histórico do Município.

Os espanhóis chegaram à região deste município em 1622, desembarcando na Ilha do Marco, onde ergueram um marco demarcatório de pedra, indicando 50 léguas da Costa Ocidental do rio Turiaçu, no Maranhão, que era o limite de uma suposta capitania Hereditária.

Nos anos de 1613 e 1614, os franceses se estabeleceram na então aldeia dos Índigenas Maracanãs, construindo grandes embarcações para expandir suas áreas de influência. Naquela época, o transporte predominante na região era fluvial.

Por ordem do Reino de Portugal, o padre António Vieira, renomado orador sacro e missionário jesuíta, partiu de Lisboa comandando a 8ª expedição em 22 de novembro de 1652, a bordo da caravela Nossa Senhora das Candeias, chegando a Belém em 24 de novembro de 1653. Ele apresentou ao Governo Provincial uma carta régia que o autorizava a evangelizar, educar, fundar igrejas, realizar missões de cunho religioso no sertão e levar índios consigo.

Em Maracanã, Padre Antônio Vieira construiu a primeira igreja de taipa e pilão e batizou o primeiro índio-chefe, Copaúba, que passou a se chamar Lopo de Souza. Além disso, organizou e promoveu o desenvolvimento da aldeia.

Devido ao rápido progresso, em 1700, Maracanã foi elevada à categoria de freguesia, sob o nome de São Miguel. Cinquenta anos depois, seguindo a política de substituir nomes indígenas por topônimos portugueses, o governador do Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, mudou seu nome para Cintra e a elevou à categoria de vila. Somente em 1757, após a descoberta da imagem de São Miguel, foi oficialmente instalada como Vila de São Miguel de Cintra.

Em 11 de novembro de 1885, a lei provincial nº 1.209 elevou Cintra à categoria de cidade, status que já possuía como comarca desde 1875.

Durante o governo de Paes de Carvalho, o Cônego Ulisses de Pennafort liderou uma campanha para retornar ao nome original do município, Maracanã. Em 28 de maio de 1897, o governador autorizou a mudança do nome conforme a lei estadual 518.

Um evento marcante na história do município foi a Cabanagem, uma revolta popular que começou em Belém, capital do Estado, em 7 de janeiro de 1835, logo após





a independência do Brasil. Em Maracanã, o movimento nacionalista e político de resistência ao sistema já era sentido em 1824. O Padre André Fernandes de Souza foi enviado ao município para tentar pacificar os rebeldes.

O movimento começou em Colares e se estendeu até Bragança. Em Maracanã, cerca de 200 homens armados se uniram em oposição ao sistema vigente. Em março de 1835, um veleiro inglês, o "Clio", ancorou em frente a Salinas com armas e munições dos portugueses. Os Cabanos de Maracanã e Salinas atacaram o navio, incendiaram e saquearam a carga. Os responsáveis foram presos e posteriormente executados.

Na sede do município de Vigia, ocorreram as lutas mais sangrentas de toda a região do Salgado. Cerca de 200 Cabanos de Maracanã, 200 de Curuçá e outros numerosos Cabanos de Salinas se reuniram na cabeceira do rio Mahu e marcharam em direção a Vigia. Na sede do município, os Cabanos armados se rebelaram contra as autoridades locais.

O Município de Maracanã localiza-se no bioma amazônico no Norte do Brasil na Região do Salgado Paraense, tendo 807,628 km² em área territorial e a densidade demográfica de 32,16 hab/km², com uma população de 25.971 pessoas segundo o IBGE. Uma das características deste território seria a proximidade com o mar, possuindo inúmeras regiões de ilhas e afluentes, tornando o município com uma diversidade de vilas.

Sua área corresponde a todo o município de Maracanã que compreende 780.724 km², incluindo a Sede do município e as áreas rurais com 144 vilas e localidades em regiões de ramais, praias e ilhas.

9.2. Dados populacionais e econômicos

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2022 sua população estimada 25.971 habitantes, sendo 3.720 de 0 a 9 anos; 4.722 de 10 a 19 anos; 4.020 de 20 a 29 anos; 7.140 de 30 a 49 anos; 6.369 de 50 a 70 anos ou mais. O Índice de Desenvolvimento Humano do município- IDHM é de 0,570 no ano de 2010, tendo uma área de 807,628 km². O Produto Interno Bruto – PIB é de R\$ 9.810,78 no ano de 2021.



9.3. Diagnóstico dos indicadores sociais do município

COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO INFANTO - JUVENIL POR FAIXA ETÁRIA	
População/ faixa etária	2022
0 a 4 anos	1.083
5 a 9 anos	1.917
10 a 14 anos	2.271
15 a 19 anos	2.451
20 a 24 anos	2.039
Total da população infanto-juvenil	9.761
Público específico MSE	0
Fonte: IBGE	

ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO INFRACIONAL EM MARACANÃ			
	2021	2022	2023
Nº de adolescentes que cometeram ato infracional	00	01	03
Faixa etária	-	18	14 a 17
Reincidente	-	-	-
Usuário de psicoativos?	-	-	01
Ato infracional cometido	-	Roubo Majorado	Violência doméstica/tentativa de homicídio

Medida sócio educativa aplicada	-	LA	Internação
Fonte: Vara Única de Maracanã Sistema Nacional de adolescente em Conflito com a Lei – SNACL			

Para enfrentamento das demandas existentes relacionadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), das políticas intersetoriais e dos eixos que compõe: Promoção, Defesa e Controle Social, é importante identificar os equipamentos sociais que desenvolvem as políticas setoriais do município de Maracanã e/ou organizações da sociedade não governamental, as quais precisam desenvolver suas ações em rede, com a aplicação dos recursos necessários para viabilizar uma intervenção eficaz, dessa forma pode-se visualizar no município uma rede de serviços existentes como:

9.4. Assistência Social

9.4.1. Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Na política de assistência social, os usuários contam com uma rede de serviços de acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais do SUAS. O município é de porte II e realiza as ações através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, que organiza os seguintes serviços:

- Gestão da política de assistência social;
- Inscrição no Cadastro Único;
- Gerenciamento do Programa Bolsa Família – PBF;
- Inscrição para o programa Minha Casa Minha Vida;
- Inscrição para o Cheque Moradia;
- Cadastramento do usuário no Benefício de Prestação Continuada – BPC;

- Emissão da carteira do idoso

9.4.2. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:

CRAS Família de Deus é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos. Serviços ofertados:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para – SCFV

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências, assim como desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade entre os usuários.

- Programa de Atenção Integral a Família – PAIF

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos e promover o acesso aos direitos contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade de vida:

- Acolhimento – Escuta;
- Atendimento Psicossocial;
- Visita Domiciliar e Busca Ativa;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Oficina de Geração de Trabalho e Renda;
- Oficina de construção de enxoval de usuárias grávidas;
- Emissão do ID Jovem;
- Emissão da Carteira do Idoso.

- Programa Criança Feliz

O programa funciona por meio de visitas domiciliares as famílias participantes do Cadastro Único. A equipe visitadora faz o acompanhamento fornecendo orientações relevantes para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, objetivando:

- Promover o desenvolvimento integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família para o nascimento da criança;
- Assistir a criança em situação de vulnerabilidade até aos seis anos de idade;
- Fortalecer os vínculos afetivos;
- Orientar sobre o papel da família no cuidado, na proteção, na educação;
- Estimular o desenvolvimento através de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias aos serviços, por meio da intersetorialidade.

9.4.3. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

O CREAS São Miguel Arcanjo é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema este descentralizado e participativo, que regula e organiza a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional, respeitando as particularidades e diversidades das regiões, bem como a realidade das cidades e do meio rural.

O CREAS São Miguel Arcanjo oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); as pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas em situação de rua e suas famílias são assistidas pelo PAEFI.



- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

De acordo com que dispõe a Tipificação Nacional é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento ofertado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, que tiveram seus vínculos rompidos ou fragilizados, e contam com várias ações:

- Acolhimento;
 - Escuta qualificada;
 - Encaminhamento para a rede;
 - Visita domiciliar, institucional e busca ativa;
 - Atendimento em grupo e individualizado;
 - Relatório de acompanhamento;
 - Orientações.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Pessoas em Situação de rua e suas Famílias.

É um serviço voltado para pessoas idosas, pessoas com deficiência, e pessoas em situação de rua que tiveram seus direitos violados no âmbito familiar ou fora deste, como falta de cuidados adequados, violência física, sexual, psicológica, financeira, negligência e/ou abandono. Estes usuários são inseridos no PAEFI.

- Medidas Socioeducativas - MSE

Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Promove atenção socioassistencial e o acompanhamento multiprofissional de adolescentes e jovens, bem como de suas famílias que estejam cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

No que diz respeito a Política da Sócio Educação, os adolescentes que cometeram ato infracional que foram sentenciados a cumprir medida de LA ou SPC, serão encaminhados ao CREAS, através de decisão judicial, para acompanhamento, orientação e supervisão deste socioeducando, estimulando o resgate à cidadania,



incluindo-o nas diversas políticas existente para a cooperação do seu desenvolvimento físico e psicossocial, os adolescentes que cumprem medida socioeducativa estão entre 12 e 18 anos, e em caso excepcional até aos 21 anos de idade, de acordo com o ECA existem seis tipos de medidas sócio educativas:

- Advertência
- Obrigação de reparar ao dano
- Prestação de serviço a comunidade - PSC
- Liberdade assistida - LA
- Regime de semiliberdade
- Regime de internação

O adolescente que cometeu ato infracional cometido será ouvido pelo judiciário que aplicará a medida adequada de LA ou PSC, sendo direcionadas a SEMTEPS somente os adolescentes para cumprimento em meio aberto.

A responsabilidade da SEMTEPS, através do CREAS, é de supervisionar, acompanhar e orientar a família e os adolescentes em situação infracional, deve-se considerar a dignidade da pessoa humana, o sujeito de direito e a fase peculiar de pessoa em desenvolvimento, dessa forma a equipe de referência desenvolve no contexto familiar e individual novas perspectivas de vida, como:

- Elaboração de um novo projeto de vida
- Reinserção na educação regular;
- Acompanhamento pela rede de saúde;
- Participação em oficinas e atividades culturais;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Atendimento individual e grupal especializado;
- Exercício da cidadania;
- Encaminhamentos necessários;
- Emissão de relatório de acompanhamento;
- Articulação intersetorial.

Contudo a conscientização e consequências deste ato infracional, deve ser compreendida pelo adolescente e sua família.

Além disso a SEMTEPS vem buscando parcerias com instituições públicas governamentais e não governamentais para ampliar o campo de inserção de adolescentes para cumprimento medida de PSC, que tem a finalidade de exercer tarefas sem remuneração, de interesse público, durante um período de no máximo seis meses de acordo com a capacidade laboral de cada adolescente. No que diz respeito a medida de Liberdade Assistida é realizada no âmbito do CREAS, assistida pela equipe de referência por no mínimo seis meses. A equipe de referência é composta por:

- Um psicólogo;
- Um assistente social;
- Um pedagogo;
- Um advogado

O propósito de elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é para dar embasamento legal as ações sistematizadas realizadas no município de acordo com as orientações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que reconhece a participação de cada ente federado na política da socioeducação, adequando este sistema as particularidades dos municípios, considerando o que preconiza o ECA, que toda criança e adolescente são sujeitos de direito.

9.4.4. Projeto Ser Criança

Mudanças profundas nos ambientes urbanos em que as crianças estão crescendo estão tendo um impacto importante sobre a oportunidade de brincar. A população urbana está aumentando, assim como a presença da violência em todas as suas formas: em casa, nas escolas, nos meios de comunicação e nas ruas que, ao lado da comercialização das oportunidades para brincar, influenciam negativamente as formas de envolvimento das crianças em recreação, bem como nas atividades culturais e artísticas. Além disso, o papel crescente das comunicações eletrônicas e as crescentes



demandas educacionais estão afetando de forma significativa o direito de brincar, principalmente na primeira infância.

As crianças que vivem em situações vulneráveis ficam muito mais expostas às situações de risco que as impedem de participar e de desfrutar dos direitos contidos no artigo 31 do ECA como: direito ao brincar, ao lazer, ao descanso, à cultura, às artes e à convivência com seus pares, participando ativamente da vida comunitária do seu entorno. Para muitas crianças, o trabalho infantil, o trabalho doméstico ou as excessivas demandas educacionais servem para reduzir o tempo disponível para o gozo desses direitos.

Considerando Piaget (1974) Friedmann (1992), a criança se desenvolve de forma integral nos aspectos cognitivos, afetivos, físico-motores, morais, linguísticos e sociais através de atividades em forma de brincadeira.

Este processo de desenvolvimento se dá a partir do qual a criança vai conhecendo o mundo e agindo sobre ele. Nessa interação sujeito e objeto, a criança vai assimilando determinadas informações, segundo o seu estágio de desenvolvimento.

O Projeto ser Criança, leva as vilas e as comunidades do município de Maracanã entretenimento as crianças e adolescentes, utilizando personagens da cultura pop, estabelecendo entre o projeto e o grupo, a interação comunitária, conseqüentemente garantindo o direito previsto no ECA. Vale ressaltar que este projeto possui cronograma anual de eventos realizados nas vilas, praias e região urbana de Maracanã.

9.4.5. Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos tem duas finalidades centrais: promover o acesso das pessoas à alimentação, sobretudo as mais vulneráveis; e incentivar a produção da Agricultura Familiar. Para isso, por meio do PAA o Governo Federal compra alimentos produzidos pela Agricultura Familiar e doa esses alimentos para organizações das redes

socioassistencial, públicas e filantrópicas de ensino de saúde de justiça e para equipamentos de segurança alimentar e nutricional, que é como são chamados os Restaurantes Populares, as Cozinhas Comunitárias, os Bancos de Alimentos, entre outros que atendem pessoas vulnerabilizadas, que não tem acesso à comida de forma regular e adequada, ou seja, pessoas que estão em situação de insegurança alimentar.

9.4.6. Saúde

Na área da saúde o município dispõe de atenção primária e atenção secundária, com profissionais da especializados como: médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, psicólogos, fisioterapeutas, 100 agentes comunitários em saúde, 20 agentes de endemias e mais equipe de suporte, contudo o território geográfico possui dimensões extensas e as áreas territoriais são alcançadas através das UBS e transporte adequado para os pacientes que não se locomovem, considerando que os serviços hospitalares e laboratoriais estão concentrados na região urbana de Maracanã.

9.4.7. Serviços em Saúde:

Atenção Primária em Saúde e Atenção Secundária em Saúde

a. Especialidades Médicas:

- Clínico Geral
- Psiquiatria
- Cardiologia
- Ginecologia
- Pediatria
- Ortopedia
- Cirurgia Geral
- Fisioterapia
- Telemedicina (cardiologia clínico, pneumologia clinico, reumatologia clinico, neurologia clínico, psiquiatria clinico, endocrinologia clínico, gastroenterologia e infectologia)

b. Atendimento Farmacêutico: 02 postos na zona urbana e 09 postos na zona rural

- c. Laboratório: 01 na zona urbana
- d. Os serviços hospitalares, contam com 24 leitos adultos, 06 leitos infantis, sala de cirúrgica, sala de isolamento, sala de parto
- e. Unidade móvel em saúde (07 ambulâncias e 02 barcos)
- f. Vigilância Sanitária
- g. Regulação em Saúde: é o setor que gerencia e dar acesso assistencial as ações e serviços de saúde no município.
- h. Programas dispensados no município de Maracanã:
 - Melhor em Casal
 - Saúde Bucal
 - Estratégia Saúde da Família
 - Programa Saúde na Escola
 - Do Equipe E – Multi
 - TFD (Tratamento Fora do Domicílio)

Deve-se entender que a atenção integral a saúde deve garantir ao adolescente, o acesso a todos os níveis de atenção a saúde, inclusive atendimento para adolescentes com adoecimento mental, ações de atenção à saúde sexual, prevenção e recuperação na dependência de álcool e de substâncias psicoativas, por meio de referência e contra referência de acordo com as normas técnicas do SUS.

9.6. Educação

Na área da educação, atualmente, o município atende cerca de 6.169 alunos, sendo 2.434 na zona urbana e 3.735 na zona rural, dispostos em 86 escolas municipais, distribuídas entre 12 na zona urbana e 74 na zona rural, que abrange a educação infantil (pré-escola e creche); ensino fundamental (anos iniciais, anos finais e EJA); Centro de Atendimento Especializado Educacional - CAEE, que oferece atendimento para alunos com deficiência, transtorno do Espectro Autista, altas habilidades e superdotação.

No ano de 2022, o índice de aprovações nos anos iniciais foram de 92,11% e evasão escolar de 1,8%, já nos anos finais fora de 81% o índice de aprovação e 6,9% de

evasão escolar, observa-se uma queda no índice de aprovação dos anos iniciais para os anos finais e conseqüentemente o aumento da evasão escolar dos anos iniciais para os finais, índice considerado baixo, comparado com o índice nacional, graças aos esforços e a metodologia utilizada pelas escolas para garantir a permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Visando oferecer uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve inúmeros programas e projetos em parceria com o Governo Federal, sendo estes:

9.6.1. Programa Brasil na Escola

Programa Brasil na Escola de 30 de março de 2021 foi instituído pela Portaria nº 177 e tem por objetivo precípua induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, a aprendizagem e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental, sendo estruturado em três eixos:

- Apoio técnico e financeiro às escolas;
- Valorização de boas práticas;
- Inovação.

9.6.2. Programa Tempo de Aprender

Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de:

- aprimorar a formação pedagógica;
- gerenciar docentes e gestores;
- disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais;

- aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada;
- valorizar os professores e gestores da alfabetização.

9.6.3. Programa Educação e Família

O Programa Educação e Família tem por finalidade, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre as expectativas do estudante para o futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro. Constituem-se ações estratégicas para o alcance dos objetivos do Programa Educação e Família:

- PDDE Educação e Família;
- Projetos de Formação;
- Conselho Escolar;
- Clique Escola.

9.6.4. Programa Primeira Infância

O Programa Primeira Infância na Escola tem como objetivo promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil, potencializando o desenvolvimento integral e promovendo a aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade. O programa está estruturado em 3 eixos:

- Avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- Gestão, Liderança e Fortalecimento Institucional;
- Currículo e práticas pedagógicas

9.6.5. Educação Conectada

O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica. Para isso, foi elaborado com quatro dimensões que se complementam, para que o uso de tecnologia digital tenha efeito positivo na educação: Visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura. Algumas das ações fomentadas pelo programa são:

- contribuir para que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet
- destinar aos professores a possibilidade de conhecer novos conteúdos educacionais:
- proporcionar aos alunos o contato com novas tecnologias educacionais.

Além destes, o município apresenta: O projeto Compromisso com a criança Alfabetizada, que visa garantir até o final do 2º ano do ensino fundamental que todas as crianças estejam alfabetizadas; Cantinho da Leitura, através da Biblioteca Municipal Laércio Barbalho e espaços apropriados que incentive a prática da leitura; Sala de Recursos Multifuncionais, que destina verbas do Governo Federal, para equipar salas com recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, através do AEE.

Os projetos e programas desenvolvidos pelas escolas, segundo a Secretaria Municipal de Educação buscam construir processos formativos com o objetivo de transformar a realidade, fortalecendo o ser humano enquanto sujeito histórico. Porém, é possível perceber através de falas de professores e técnicos da educação que a maior problematização nessa área atualmente são alunos com problemas emocionais e com dificuldade de aprendizagem que foi acentuada no período pós pandemia, e, também a ausência da participação da família na escola. Os impactos da pandemia na educação são preocupantes não somente em relação à aprendizagem, mas também, quanto a taxa de abandono escolar. Em virtude da pandemia, a maioria das escolas optaram por aulas online, o que contribuiu para que muitas crianças, adolescentes e jovens ficassem sem



aulas e abandonassem os estudos, já que não tinham acesso as tecnologias digitais e nem a rede de internet, dificultando principalmente o acesso das famílias de baixa renda. Contudo a gestão juntamente com as equipes pedagógicas das escolas vem atuando de forma a atender, não somente as necessidades educacionais, e também os aspectos emocionais e sociais.

Ao se tratar do Ensino Médio, este é disponibilizado pela rede estadual de ensino, que possui duas (2) unidades no centro de Maracanã, enquanto que na região interiorana oferta o ensino em parceria com a rede municipal utilizando dos espaços educacionais municipais.

Ensino Superior no município de Maracanã é ofertado através do Programa Federal – PARFOR, que é um programa emergencial, criado para a formação de professores em exercício da rede pública de educação básica, que fomenta o acesso a conclusão do nível superior exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A SEMED assegura que há vagas disponíveis no ensino da educação básica, o que garante a inserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas escolas da rede municipal.

9.7. Profissionalização

No que diz respeito a formação profissional, a SEMTEPS por sua vez, tem como proposta celebrar parcerias e/ou convênios com entidades que fomentem capacitações para o trabalho por meio de cooperação técnica, protocolos ou outros instrumentos semelhantes, a fim de estimular uma nova visão para o mundo profissional, um dos órgãos parceiros é o SEBRAE, que através da sala do empreendedor de Maracanã, disponibiliza cursos, oficinas e palestras presenciais, assim como também de forma remota disponibilizando links, alguns dos cursos oferecem certificados, a sala do empreendedor colabora, não somente com o micro empresário, também com um público a partir da adolescência, que manifeste interesse na área do empreendedorismo. O CRAS, assim como a Instituição Missionária Campos Brancos



oferecem esporadicamente capacitações profissionais e oficinas artesanais que podem envolver o adolescente no universo do trabalho.

Contudo, nota-se que há uma grande dificuldade na inserção dos adolescentes em conflito com a lei, em cursos, devido à baixa escolaridade, resistência ou desinteresse dos adolescentes, juntamente com o preconceito social em absorver estes adolescentes, uma vez que são pessoas em situação infracional.

9.8. Cultura, Esporte e Lazer

Considerando as crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento, são assegurados pela Lei 8.069/1990 o acesso, o incentivo e a promoção da cultura, do esporte e do lazer, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar tais direitos fundamentais com absoluta prioridade de direito. Neste sentido o Art. 57 do ECA preconiza que o poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório. Os municípios, assim como os Estado e a União, utilizem recursos e espaços para a programações culturais, esportivas e de lazer, com ações, programas e projetos voltados para o público infante juvenil.

No que diz respeito aos projetos realizados pela SECCET, a secretaria dispõe de praças no meio urbano e rural, balneários, complexo esportivo, quadras de esportes, orlas marítimas, academias ao ar livre, centro cultural, praias, além disso a secretaria a dispõe dos seguintes eventos anuais:

DATA	EVENTOS	LOCAL
FEVEREIRO	CARNAVAL	Praça matriz
MARÇO	DIA INTERNACIONAL DA MULHER	Praça matriz
MAIO	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	Praça matriz
	CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO	Estádio municipal



JUNHO	CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS ARRAIAL DE CINTRA	SEMED – Praça matriz
JULHO	JOGOS DE VERÃO CONCURSO GAROTA VERÃO FESTA VERÃO ALGODOAL FESTA VERÃO PENHA FESTA VERÃO FORTALEZINHA FESTA VERÃO NA ORLA REGATA DE ALGODOAL REGATA CURUÇAZINHO REGATA ARICURU	Complexo esportivo Orla marítima Ilha de algodoal Vila da Penha Ilha de Fortalezinha Orla de Maracanã Ilha de algodoal Vila de Curuçazinho Vila de Aricuru
SETEMBRO	CAMINHADA SETEMBRO AMARELO SEMANA MUNICIPAL DO ESPORTE REGATA DE SÃO MIGUEL ARCANJO FESTIVIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO	Ruas de cidade Complexo esportivo Orla marítima Praça marítima

OUTUBRO	CAMINHADA E AÇÕES ALUSIVAS ao MÊS de OUTUBRO	Ruas e praça matriz
NOVEMBRO	CÍRIO FLUVIAL CÍRIO DE N. SENHORA DE NAZARÉ CORRIDA DO CÍRIO REGATA DE N. SRA. DE NAZARÉ	Rio de Maracanã Ruas e praças Ruas e praças Orla marítima
DEZEMBRO	ACENDERS DAS LUZES FESTA DE REVEILLON	Praça matriz Orla marítima

9.9. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

No que tange ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente, esse conta com a atuação do Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara Única de Maracanã, Delegacia da Polícia Civil e demais equipamentos sociais, além disso no que diz respeito ao controle social, a sociedade se organiza por meio dos conselhos, sendo estes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente - CMDCA e Conselho Municipal de Assistência de Assistência Social – CMAS.

9.10. Organização da Sociedade Civil

9.10.1. Associação Missionária Campos Brancos

Tem a missão de promover o desenvolvimento humano, através do ensino bíblico cristão, reforço escolar, assistência social e ações socioeducativas, é uma organização não governamental sem fins lucrativos com os seguintes objetivos:

- Assistencial

Proteger as famílias, a infância e a adolescência, mediante a organização e manutenção de serviços assistências a comunidade, acolhimento de crianças e adolescentes por meio de determinação judicial, que se encontram em risco pessoal e social.

- Promocional

Realizar palestras e ações de prevenção em saúde, fomenta a prevenção e o tratamento da saúde bucal, oferece oficinas artesanais e cursos profissionalizantes para adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

- Educacional

Manter o centro de reforço escolar na educação infantil e na educação básica.

9.10.2. Instituição de acolhimento “A Casa na Rocha”

Acolhe crianças de 03 anos em diante e adolescentes do sexo feminino, através de convênios firmados com a prefeitura de Maracanã. Estas crianças e adolescentes, após esgotados os recursos para a permanência no ambiente familiar, são retiradas de sua família de origem, por motivo de violação de direito, através de um viés judicial. Dessa forma o acolhimento busca atender junto com a rede de serviços as intervenções necessárias, considerando a singularidade do educando, atendendo aos direitos fundamentais, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o direito à vida e à saúde; o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; o direito a convivência familiar e comunitária; o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; o direito a profissionalização e a proteção ao trabalho.

9.10.3. Associação de Pessoas com Deficiência e Mães de Maracanã – APDM

Que estimula os cuidados da família e de pessoas com TEA, além da interação com os usuários (PCD); Sindicatos dos Pescadores Artesanais e Agricultores de Maracanã - SIPAAM; Sindicato dos Trabalhadores do ensino Público – SINTEPP.

9.11. Religião

A análise da realidade, definida por Berger, permite um acercamento do cotidiano, porque é na vida diária onde a imagem é mais visível e reconhecível. Diante disso, é passível o conhecimento de comportamentos humanos na dinâmica social, como também a verificação dos mecanismos de socialização que levam ao “equilíbrio” do cotidiano, determinado pelo sentido comum, que é a lei comum das relações sociais. O indivíduo aparece como produto de um espaço social que é construído dialeticamente, depurado pelo consenso de seus atores, culminando na identidade da estrutura social.

A religião pode contribuir com as pessoas, no sentido de compreender sobre a importância da vida e ao enfrentamento dos momentos difíceis, assim como permite um conhecimento maior de valores que envolve uma dada sociedade, principalmente valores éticos e morais.

Visando cooperar com o desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos, as instituições religiosas promovem projetos e ações que buscam oportunizar condições para uma vida digna. Dentre elas podemos citar: campanhas sociais, escola bíblica, catequese, grupo de jovens, roda de conversa, encontros religiosos diversos.

No município de Maracanã há uma significativa quantidade de instituições religiosas que alcançam diversas localidades, mesmo as mais distantes, contribuindo dessa forma como um instrumento de socialização, fomentando o convívio familiar e comunitário.

10. EIXOS DE ATENDIMENTO

Os eixos operacionais apresentam os objetivos, resultados esperados e os responsáveis pelo serviço, vale ressaltar que a operacionalização das ações será desenvolvida pelos diferentes atores que compõe o Sistema de Garantia dos Direitos e Políticas setoriais.

10.1. Eixo 1: Gestão do SINASE no Município

Objetivo estratégico 1: Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com ato infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características municipais (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Estabelecimento e qualificação da equipe mínima de referência para atendimento socioeducativo.	Facilitar a formação continuada dos profissionais, a fim de compor a equipe mínima de referência que atua na política de MSE em meio aberto, conforme definido pela NOB/SUAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SENTEPS
Definir com o gestor municipal o financiamento e o repasse dos recursos necessários para a execução do Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócio Educativo, assim como a destinação dos recursos incluídos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orgânica Orçamentária (LOA).	Assegurar o repasse dos recursos destinados a implementação do SINASE para funcionamento adequado do programa socioeducativo em meio aberto. Observando a continuidade dos serviços na pós medida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CMDCA
Regulamentação e implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócio Educativo.	Garantir a elaboração, execução, monitoramento e avaliação das ações propostas, analisando se as metas foram alcançadas, juntamente com comissão intersetorial e	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CMDCA

	responsáveis das ações.										
Acessibilidade ao processo de formação permanente da comissão intersetorial, juntamente com as equipes de execução da política de Medidas Socioeducativas.	Ampliar o conhecimento das equipes através de capacitações, assegurando a promoção de um atendimento de qualidade aos adolescentes e suas famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SENTEPS

10.2. Eixo 2: Qualificação do atendimento socioeducativo

Objetivo estratégico 1: implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto, de atendimento inicial e adolescente/jovem Pós MSE.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Realização de reuniões, encontros, envolvendo família, escola e CREAS.	Estabelecer o diálogo entre a rede de ensino, a família e o CREAS, de modo a assegurar a permanência do adolescente na escola, promovendo seu desenvolvimento intelectual, diminuindo a evasão escolar, de forma a prevenir a reincidência de práticas infracionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Execução da continuidade do protocolo do SUAS ao atendimento dos adolescentes e jovens pós medida socioeducativa.	Inserir os adolescentes e jovens que cumpriram MSE em serviços da atenção social básica, para fortalecimento da sociabilidade, afim de prevenir a desvalorização pós medida, precavendo futuras situações infracionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CRAS
Disponibilização de recursos audiovisuais e outros matérias.	Oferecer atendimento com qualidade, que garanta ao socioeducando maior aproveitamento durante os atendimentos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	PREFEITURA
Incluir os socioeducandos em projetos e programas na área da saúde.	Promover a sensibilização dos adolescentes e suas famílias a respeito da importância da profilaxia de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SMS



	doenças, prevenção e tratamento ao abuso de álcool e outras drogas, cuidados com as relações sexuais e promoção a saúde integral.											
Elaboração e/ou aprimoramento de instrumentais de atendimento aos adolescentes/jovens e suas famílias.	Padronizar as formas de registros dos espaços que atendem adolescentes/jovens em cumprimento de MSE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Planejamento da inserção dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, nos espaços de reflexão que envolvam debate sobre os direitos humanos.	Assegurar através do PIA, que o adolescente/jovem, participe dos encontros que contemplem assuntos a respeito da diversidade religiosa, sexual e étnico racial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Promoção dos vínculos comunitários por meio de promoção de acesso de jovens e adolescentes nos equipamentos de cultura, esporte e lazer.	Inserir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em atividades artísticas, culturais e esportivas, tanto para atendimento inicial de cumprimento de MSE, quanto para o pós cumprimento de MSE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECCT

Objetivo estratégico 2: Promover os vínculos familiares e comunitário dos socieducandos em MSE de LA e PSC.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Desenvolvimento de palestras, oficinas, reuniões e outros encontros em serviços socioassistenciais regulamentado pela LOAS e NOB/SUAS.	Favorecer aos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE e famílias, oportunidades de acesso aos serviços de fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e comunitários, através da proteção social básica e/ou especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SENTEPS
Acompanhamento pela equipe de referência tanto do adolescente como o	Contribuir com o desenvolvimento integral das famílias, instigando-as, a	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SENTEPS



de sua família, em todo o período para cumprimento de MSE em meio aberto, assim como sua inserção em programas de transferência de renda, programas habitacionais, de profissionalização, encaminhamentos para iniciação no mercado de trabalho entre outros serviços.	emancipação, a autonomia e ao protagonismo social dos sujeitos.											
Promoção de oficinas temáticas de e outras ações que estimulem a participação efetiva do adolescente na educação escolar.	Despertar no adolescente o sentimento de pertencimento e valorização da escola, entendendo-a como um espaço de desenvolvimento pessoal, de construção da sociabilidade e fortalecimento de vínculos comunitários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED

10.3. Eixo 3: Participação social, cidadania e autonomia do adolescente.

Objetivo estratégico 1: implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos, os de pós medidas e responsáveis para a autonomia.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Implantação de instrumentos de participação dos adolescentes para o fortalecimento do controle Social.	Sensibilizar a participação de adolescentes nos conselhos Municipais, fóruns, associações e conferências municipais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CMDCA
Formalização de parcerias e convênios com equipamentos da rede de atendimento do sistema municipal e organizações não governamentais, que atendam de forma humanizada os adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (PSC).	Fortalecer e ampliar a rede local de execução da medida em meio aberto, de PSC, por meio de parcerias e convênios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SENTEPS
Estabelecimento de parcerias com instituições de qualificação profissional, visando	Fomentar a profissionalização do socioeducando e sua família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PREFEITURA

despertar a autonomia dos adolescentes socioeducando e os de pós medida, juntamente com suas famílias												
Mobilização das escolas no acompanhamento pedagógico do socioeducando e os de adolescentes de pós medida.	Incentivar a participação dos jovens e adolescentes em cumprimento de MSE em atividades educativas no contraturno e/ou extracurriculares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED
Assegurar a matrícula dos socioeducandos e Adolescentes/jovens Pós MSE conforme a Resolução Nº 3 de 13/05/2016 do Ministério da Educação.	Proporcionar 100%, aos socioeducandos e adolescentes/jovens pós medidas, oportunidades de conclusão dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED

Objetivo estratégico 2: empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Inclusão das famílias na Rede de Serviço Socioassistencial.	Atender e encaminhar todas as famílias, sempre que necessário, aos serviços da rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CREAS
Realização de encontros, palestras, oficinas e outros eventos de cunho socioassistencial, grupal e individual com as famílias de adolescentes/jovens em cumprimento de MSE.	Garantir o acesso aos eventos, para fortalecimento e conscientização dos direitos e deveres na sociedade, das famílias e adolescentes em cumprimento de MSE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SENTEPS
Incluir as famílias dos socioeducandos e pós medidas em encontros e ações de promoção e fortalecimento da autonomia.	Inserir em grupos de integração social, que desenvolvam temas referentes a promoção da igualdade nas relações de gênero, direitos sexuais, tratamento sobre o uso indevido de drogas, afetividade, respeito e outras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CRAS

	temáticas relevantes.									
--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10.4. Eixo 4: sistema de justiça e segurança pública

Objetivo estratégico 1: aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

AÇÃO	METAS	PRAZO										RESPONSSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
Acessibilidade aos autos do processo para informações condizentes ao ato infracional cometido.	Orientar o adolescente e sua família sobre as repercussões do ato infracional cometido, e a medida aplicada judicialmente, para responsabilização do adolescente e sua família sobre o ato infracional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Vara Única de Maracanã
Fortalecimento do Sistema de justiça e sistema de segurança pública, através de reuniões para discussão sobre os processos e avaliações dos adolescentes autores de atos infracionais.	Organizar agenda de reuniões, de acordo com a demanda, junto ao o Judiciário, para agilizar os processos dos adolescentes autores de atos infracionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Ministério Público
Elaboração de protocolos e fluxo de atendimento interinstitucional do momento da abordagem à execução da medida.	Garantir atendimento humanizado e eficiente ao adolescente autor de ato infracional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CMDCA



11. FINANCIAMENTO

O financiamento deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se dará com recursos próprios do município, e com cofinanciamento Federal e Estadual para a expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social do Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio aberto. A inclusão de metas para o financiamento das ações do Plano Municipal Socioeducativa, no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentaria Anual, garantirá a continuidade dos recursos municipais necessários para a aplicação do presente plano, o qual buscará a manutenção do cofinanciamento com o Estado e a União, visando garantir o atendimento das exigências estabelecidas nos termos de acordos e convênios. A garantia de orçamento é primordial para que esse plano possa ser implantado e implementado de forma continuada ao longo dos dez anos. Assim, a Prefeitura Municipal de Maracanã deverá assegurar recursos no Plano Plurianual Anual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como estabelecer parcerias com a iniciativa privada e as demais esferas de governos, para a criação e/ou manutenção dos programas de atendimento e aprimoramento das ações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

do Município de Maracanã será realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais Instâncias de Controle Social e Organizações da Sociedade Civil. O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado baseado no processo sistemático e contínuo em todas as ações, possibilitando a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios, cujo objetivo é informar o desenvolvimento e evolução das ações em relação aos objetivos propostos, bem como, divulgar os principais resultados obtidos no trimestre. Neles serão registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e as não realizadas. Outros documentos como, por exemplo, fotos e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar os relatórios.

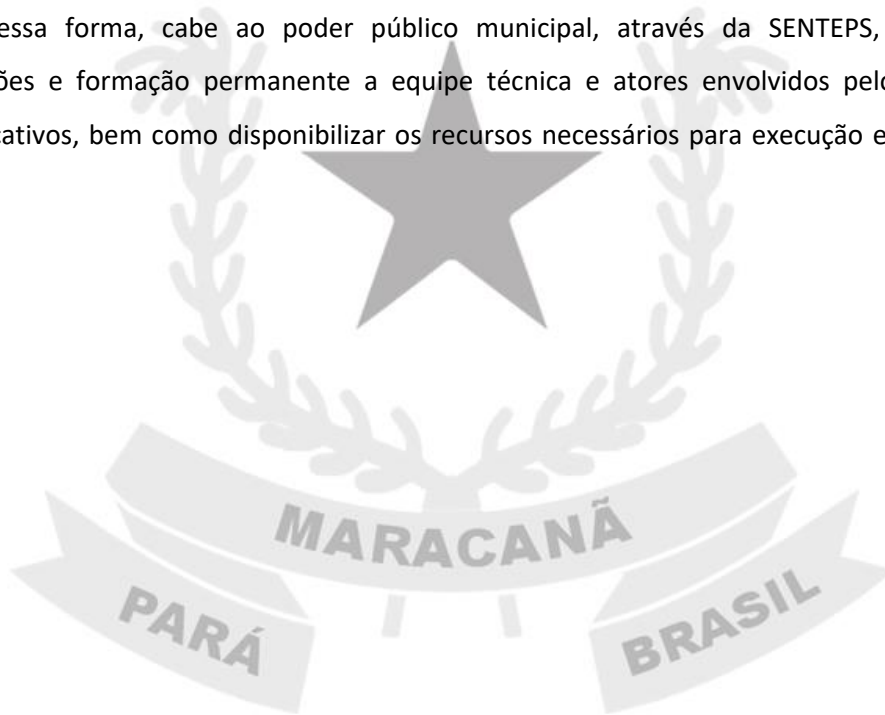
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SENTEPS junto a Comissão Intersetorial, se propõe a elaboração do projeto para a construção do Plano Municipal voltado ao atendimento socioeducativo. Considerando a necessidade de definir ações conjuntas que viabilizem um atendimento de qualidade aos adolescentes em conflito com a lei dentro do município, para isto considera-se o adolescente como pessoa de direito, observando o respeito a dignidade da pessoa humana e avaliando o estágio peculiar de desenvolvimento físico, social e mental, este plano, objetiva proporcionar aos socioeducandos em cumprimento de medidas de LA e PSC, um acompanhamento eficaz que propicie o desenvolvimento das potencialidades intelectuais, formação pessoal, com a ciência de seus direitos e deveres como cidadão brasileiro, as ações pedagógicas elencadas no plano, oportunizam a ressocialização do adolescente na sociedade de Maracanã.



Vale pôr em evidência que a elaboração do Plano Municipal Decenal de atendimento Socioeducativo de Maracanã, intensifica o diálogo e a participação dos saberes, disponibilizados pela comissão intersetorial, construindo de forma democrática as estratégias para cumprimento da política da socioeducação estabelecida pelo SINASE. Como ente federado municipal, temos a compreensão que esta política pública é destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos dos sujeitos envolvidas, trazendo a perspectiva que o trabalho promovido a estes adolescentes, venha transformar a realidade de situação infracional para adolescentes com valores fundamentais para o desenvolvimento da nação, trilhando caminhos dentro da legalidade de acordo com os princípios elencados na Constituição Federal.

Dessa forma, cabe ao poder público municipal, através da SENTEPS, promover capacitações e formação permanente a equipe técnica e atores envolvidos pelos serviços socioeducativos, bem como disponibilizar os recursos necessários para execução eficaz desta política.





14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assembleia Geral da ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [III] A). Paris; Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracaouniversal-dos-direitos-humanos>.

BERGER, Peter L. O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo: Paulinas, 1985.

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. BRASIL, Lei nº 1074/2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

Criança e Adolescentes. Lei n. 8069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

FERNANDEZ, Ana Ligia Cardoso. A influência das condições de vida na capacidade do cumprimento das medidas socio educativas em meio aberto: o caso da FUNPAPA (Belém-2011). Mestrado em Desenvolvimento e meio Ambiente Urbano, Universidade da Amazônia, Belém, 2011.

Plano Nacional de atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>

<https://blog.portaleducacao.com.br/concepcao-do-brincar-e-aprender-na-visao-de-piaget-e-vygotsky/> Acesso em:02/04/2024

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social. 2004.

